IMÓVEL:-Um terreno situado na Avenida 4, esquina com Rua E, constante de= parte da quadra 10, do Distrito Industrial, desta cidade, medindo quarenta e cinco (45) metros de frente e fundo, por sessenta e seis (66) metros e sessenta e sete (67) centímetros de cada lado, da frente ao fundo, en-= cerrando 3.000,15 metros quadrados, confrontando pela frente com a referida Avenida 4, de um lado com a Rua E, de outro com Francisco Careno & = Cia Ltda, e pelo fundo com o remanscente da mesma quadra 10.-PROPRIETÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, (CGC.47.842.936/0001-05).-TÍTULOS= AQUISITIVOS:-Registrados sob número 2, nas matrículas 4.475 e 5.263, cujo imóvel em virtude de fusão foi matriculado sob número 5.443.-Fernandópo-= lis, 21 de março de 1.979.-O escrevente habilitado _____ O oficial _____.-

R.1-7.567.-Fernandópolis, 21 de março de 1.979.-TRANSMITENTE:-PREFEITURA= MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, (CGC.47.842.936/0001-05).-ADQUIRENTE:-INDUS-= TRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO FERNANBLOCOS LTDA (CGC.47.520.374 0001-00), com séde nesta cidade, à Avenida Duque de Caxias, número 799.-= TÍTULO:-Doação.-FORMA DO TÍTULO:-Escritura de 1º de fevereiro de 1.979,do 2º Tabelião desta comarca, livro 128, fls. 2/5.-VALOR:-Cr$75.003,75 (seten ta e cinco mil, tres cruzeiros e setenta e cinco centávos).-CONDIÇÕES:-O= imóvel foi transmitido na totalidade.-Consta da escritura que a doação =- foi feita nos termos da Lei Municipal nº250 de 18/5/1.973, a fim de que a adquirente venha a instalar e ampliar a sua industria de artefatos de ci-mento.-A adquirente não poderá em hipótese alguma alienar o imóvel objeto da matrícula supra, pelo prazo de 5 anos a contar da data da escritura,=- sem a expressa autorização do Conselho Diretor do Projeto para o Desenvol vimento Industrial - PRODEI. O Terreno não poderá ser vendido ou alienado para outra finalidade que não seja o da industrialização. A construção do prédio devera ser iniciada dentro de 6 meses e o início operacional de =- suas atividades em 18 meses, contados a partir de data da escritura, sen-do que o ramo de atividade da adquirente não poderá oferecer qualquer pe-rigo a saude pública ou a poluição do meio ambiente, ficando a empresa =- obrigada ao tratamento dos resíduos industriais, Caso a adquirente não=-= observe e cumpra as condições da escritura, o terreno volverá ao patrimo-nio da transmitente. Podéra, entretanto, o imóvel ser objeto de grantias= hipotecárias em caso de financiamentos concedidos a adquirente por entida des do Sistema Financeiro Nacional.-O escrevente habilitado _____ O oficial _____.-
Em.Cr$510,00.-Est.Cr$102,00.-Ap.Cr$76,50.-Total-Cr$688,50.-Rec.nº 5.304.-

Av.2-7.567.- Certifico que FICA CANCELADO o registro feito sob número 1, nesta matrícu-la, de conformidade com a escritura de revogação de doação datada de 26 de setembro de= 1.985, do 2º Tabelião desta comarca (livro 167, fls. 73), uma vez que não tendo a outor gada cumprido com nenhuma das obrigações estipuladas no referido registro, especialmen-te a de construir prédio para sua industria e iniciar as suas atividades operacionais,= a outorgante revoga a doação, volvendo o imóvel ao patrimônio da Prefeitura Municipal = da Fernandópolis.- Fernandópolis, 15 de outubro de 1.985. O Escrevente Habilitado:- = _____ O Oficial Substº:_____.-
Serv.Cr$4.200- Est.Cr$1.134- Ipesp.Cr$840- Total.Cr$6.174- Guia SF número.- 597- Recibo número= 76.518;

> R.3-7.567.- Por escritura de 15 de maio de 1.986, do 2º Tabelião desta comarca (livro = 171, fls. 145), a proprietária já qualificada, doou o imóvel objeto desta matrícula = avaliado em CZ$6.180,30, a FRANCISCO CARENO & CIA LTDA (CGC.49.020.910-0001-25), com se de à Rua D, nº 10-A, no distrito Industriel, desta cidade, nos termos da Lei Municipal=

continua no Verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO PRANDO FAGUNDES GOES, protocolado em 30/06/2025 às 18:46 , sob o número WFND25700515512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001935-73.2023.8.26.0189 e código 9htOQoS7.

SOLICITADO POR: FABIO GÓES - CPF/CNPJ: ***.705.218-** DATA: 13/11/2024 11:08:36 - VALOR: R$ 21,39

nº 250, de 18 de maio de 1.973 e do Decreto nº 1.297, de 9 de agosto de 1.977, a fim de que a donatária possa ampliar a sua industria de canos, não podendo alienar o terreno em hipótese alguma, pelo prazo de cinco anos, a contar da data da escritura sem a expressa autorização do Conselho Diretor do PRODEI (Projeto de Desenvolvimento Industrial), não poderá também alienar o mesmo para outra finalidade que não o de industrialização, não poderá utilizar o mencionada terreno de maneira a poluir o meio ambiente, ficando obrigada ao tratamento de residuos industriais, que o não cumprimento de qualquer destas condições, o terreno volverá ao patrimônio de outorgante, que o terreno objeto desta escritura poderá, entretanto, ser objeto de garantia hipotecária em caso de financiamentos concedidos a outorgada por Entidade Sistema do Financeiro Nacional, não havendo necessidade de outra autorização.- Fernandópolis, 13 de junho de 1.986.- O Escrevente Habilitado:- O Oficial Maior:- .- Serv.Cr$145,90- Est.Cr$39,38- Ipesp.Cr$29,18- Total.Cr$214,47- Guia SF número.- 654- Recibo número.- 82.287.-

---

Av.4-M.7.567, feita em 11 de setembro de 1.996.-Por requerimento datado de Fernandópolis-SP, 06 de setembro de 1.996, ao qual se juntou a fotocópia autenticada da alteração do contrato social registrado na JUCESP-Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 06 de setembro de 1.994, sob nº 130.451/94-0, é feita a presente averbação para constar que a razão social de Francisco Careno & Cia. Ltda, proprietária do imóvel objeto desta matrícula, foi alterada para Incabrás Indústria e Comércio de Móveis Ltda.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Vilson Garcia Vidal).- Serv.R$2,38 - Est.R$0,64 - Ipesp.R$0,47 - Total.R$3,49

R.5-M.7.567, feito em 29 de dezembro de 1.999.-Pela Cédula de Crédito Industrial nº 40200852, datada de Fernandópolis-SP, 08 de dezembro de 1.999, a proprietária INCABRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (CNPJ 49.020.910/0001-25), com sede nesta cidade, à Rua Osvaldo Santana, nº 220, Distrito Industrial, deu em hipoteca cedular o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ 00.000.000/0402-23), com sede na Capital Federal, agência local, para garantia de um crédito no valor de R$60.000,00, nas condições constantes do registro feito sob nº 15.782, no livro 3-AZ.-O Escrevente Habilitado: (Wilson Inácio Freitas de Paula).-O Oficial: (Vilson Garcia Vidal).- Serv.R$398,35 - Est.R$107,57 - Ipesp.R$79,65 - Total.R$585,57

Av.6/7.567, feita em 05 de junho de 2012.- **FICA CANCELADO** o registro número **05 (cinco)**, desta matrícula, de conformidade com a comunicação datada de Fernandópolis-SP, 01 de junho de 2012, subscrita pelo credor, que fica arquivada. Protocolo nº 157.925.- O Oficial: (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R$165,74-Est.R$47,11-Ipesp.R$34,89-Reg.Civil.R$8,72-T.Justiça.R$8,72-Total.R$265,18.-

---

R.7/7.567, feito em 09 de agosto de 2012.- Pela Cédula de Crédito Bancário nº 101427-1, datada de Fernandópolis-SP, 24 de julho de 2012 e Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel nº 101825-8, datado de São Paulo-SP, 24 de julho de 2012, a proprietária, outorgante e devedora fiduciante **INCABRÁS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ. nº 49.020.910/0001-25, com sede nesta cidade, na Rua Osvaldo Santana, nº 220, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto desta matrícula**, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, ao credor/fiduciário **BANCO VOTORANTIM S.A**, CNPJ. nº 59.588.111/0001-03, com sede em São Paulo-SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, para garantia de um empréstimo no valor R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para aumentar a produção, o emprego e a massa salarial, por meio do apoio financeiro, na forma de capital de giro, a qual se obrigou a pagar na praça da Comarca de São Paulo-SP, prazo de validade da FRO: 15/12/2012, podendo ser prorrogado por mais 60 dias; prazo de utilização do

Continua na ficha 02

PARA SIMPLES CONSULTA SEM VALOR JURÍDICO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO PRANDO FAGUNDES GOES, protocolado em 30/06/2025 às 18:46 , sob o número WFND25700515512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001935-73.2023.8.26.0189 e código 9htOQoS7.

SOLICITADO POR: FABIO GÓES - CPF/CNPJ: ***.705.218-** DATA: 13/11/2024 11:08:36 - VALOR: R$ 21,39

crédito: 15/02/2013; amortização de principal 30 meses; prazo total 36 meses, o prazo de carência é de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 15 subsequentemente à data da formalização jurídica da operação, o prazo de amortização é de 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo a dívida, dividido pelo número de prestações de amortizações ainda não vencidas, vencendo a primeira no dia 15 do mês subsequente ao término do prazo de carência, ou seja, em 15 de março de 2013 e a última parcela em 15 de agosto de 2015, com engarcos de 3,50% ao ano, correspondente a 0,2871% ao mês, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo -TJLP, divulgada periodicamente pelo Banco Central do Brasil, incluído o Spread de Risco do credor de 3,00% ao ano, correspondente a 0,2466% ao mês, se o credor for obrigado a recorrer a meios judiciais ou administrativos para reaver seu crédito, no todo ou em parte, o emitente e o avalista ficarão obrigados ao pagamento de comissão de permanência, juros moratórios de 12% ao ano e multa convencional de 2%, sobre o montante devido, desde o vencimento até o efetivo pagamento, mais todas as despesas judiciais e extrajudiciais, bem como dos honorários advocatícios arbitrados em juízo. AVAL: por aval assinaram: **1)- SANTIN CARENO**, RG. 5.489.260-0-SSP/SP, CPF. 547.187.248-72, empresário e sua mulher **ALMA DOMINICI BARBUIO CARENO**, RG. 9.925.093-SSP/SP, CPF. 213.366.558-79, costureira, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Sergipe, nº 112; e, **2)- FRANCISCO JOSÉ CARENO**, RG. 7.920.017-SSP/SP, CPF. 733.912.208-72, empresário e sua mulher **DORACI APARECIDA DOS SANTOS CARENO**, RG. 14.174.948-SSP/SP, CPF. 098.088.058-09, do lar, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua dos Bandeirantes, nº 102; todos brasileiros e para os fins de venda em público leilão, o imóvel alienado fiduciariamente foi avaliado e a ele atribuído o valor de R$1.270.394,12, conforme disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 013122012-21036030, expedida em 01 de março de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle da certidão: 7F51.3E0B.4209.E11E, expedida em 08 de maio de 2012, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. As demais condições são as constantes da via não negociável, que fica arquivada. Protocolo nº 159.674.- O Oficial: _____ (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R$1.120,13-Est.R$318,36-Ipesp.R$235,82-Reg.Civil.R$58,95-T.Just.R$58,95-Tot.R$1.792,21.-
(Emolumentos cobrados sobre o valor de R$375.000,00, conforme item 1.2, da Tabela anexa à Lei nº 11.331/2002).-

---

AV.8/7.567, feita em 03 de dezembro de 2015.- (CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Fica cancelada a alienação fiduciária, objeto do **R.7** retro, de conformidade com o instrumento particular datado de 27 de outubro de 2015, pelo qual o credor autorizou o presente cancelamento. Protocolo nº 181.929, de 18/11/2015.- O Oficial: _____ (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-
Ofic.R$303,21- Est.R$86,18- Ipesp.R$44,43- Reg.Civil.R$15,96- T.Just.R$20,81- MP.R$14,55- ISS.R$12,12- Tot.R$497,26.-

---

AV.9/7.567, feita em 30 de junho de 2020.- (DESIGNAÇÃO E LOGRADOURO). Pelo requerimento feito em Fernandópolis-SP, datado de 22 de junho de 2020, procede-se a presente averbação para constar o seguinte: **1)** que o Distrito Industrial recebeu a **designação de Parque Industrial Eurico Gimenes Martins**, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.933, de 13 de novembro de 2019; **2)** que a denominação da Avenida 04 foi alterada para **Avenida Fernando Garcia Pelayo**, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.036, de 06 de julho de 1995; e, **3)** que a denominação da Rua E foi alterada para **Rua Jerosino Pereira**, de conformidade com a Lei Municipal nº 2.148, de 18 de setembro de 1996. Protocolo nº 207.679, de 22/06/2020.- O Oficial: _____ (Ricardo Alexandre

Continua no verso.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$21,39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO PRANDO FAGUNDES GOES, protocolado em 30/06/2025 às 18:46 , sob o número WFND25700515512 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001935-73.2023.8.26.0189 e código 9htOQoS7.

SOLICITADO POR: FABIO GÓES - CPF/CNPJ: ***.705.218-** DATA: 13/11/2024 11:08:36 - VALOR: R$ 21,39

Barbieri Leão).-
Emolumentos: Ofic.R$17,26- Est.R$4,90- Secr.Fazenda.R$3,36- Reg.Civil.R$0,91- T.Just.R$1,18- MP.R$0,83- ISS.R$0,69- Total.R$29,13.- [Selo Digital nº 1236793310207679DIMD7L201].-

---

AV.10/7.567, feita em 21 de junho de 2023.- (NIRE). Pelo contrato que deu origem ao R.11 infra, procede-se a presente averbação para constar que a proprietária **Incabrás Indústria e Comércio de Móveis Ltda.,** está registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº **35202625132**, conforme ficha cadastral simplificada, que fica arquivada.- Ofício Eletrônico - E-Protocolo AC002467625. Protocolo nº 227.478 de 16/05/2023.- A Substituta do Oficial: _____ (Tauji Christiani Ferreira de Toledo).-
Emolumentos: Ofic.R$21,41- Est.R$06,09- Secr.Fazenda.R$04,17- Reg.Civ.R$01,13- T.Just.R$01,47- MP.R$01,03- ISS.R$00,86- Total.R$36,16.- [Selo Digital nº 1236793310000000010032223W].-

---

R.11/7.567, feito em 21 de junho de 2023.- (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Pelo contrato de alienação fiduciária de bens imóveis em garantias, feito em São Paulo-SP, datado de 22 de março de 2023, a proprietária e devedora fiduciante **INCABRÁS-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,** CNPJ nº 49.020.910/0001-25, NIRE nº 35202625132, com sede nesta cidade, na Avenida Osvaldo Santana, nº 220, Parque Industrial, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula à credora fiduciária **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.,** CNPJ nº 62.285.390/0001-40, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, administradora do *GFM FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTICRÉDITO*, CNPJ nº 13.098.860/0001-51, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, representada por sua administradora, para garantia do efetivo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias decorrente da obrigação garantia: Contrato de Cessão e Aquisição de Direito de Crédito e outras avenças com Coobrigação, firmado no dia 18 de janeiro de 2023, entre a devedora fiduciante e o credor fiduciário; dívida total garantida no valor de R$ 1.740.042,00; prazo de 120 (cento e vinte) meses contados a partir da data do instrumento, *encargos*: taxa de juros de mora de 1% ao mês, além de correção monetária e multa contratual de 10%; para os fins de venda em público leilão, o imóvel foi avaliado e a ele atribuído o valor de R$ 1.740.042,00, conforme disposto no inciso VI, do artigo 24, da Lei nº 9.514/97. As demais condições são as constantes do instrumento particular.- Ofício Eletrônico - E-Protocolo AC002467625.- Protocolo nº 227.478 de 16/05/2023.- A Substituta do Oficial: _____ (Tauji Christiani Ferreira de Toledo).-
Emolumentos: Ofic.R$2.873,37- Est.R$816,64- Secr.Fazenda.R$558,95- Reg.Civ.R$151,23- T.Just.R$197,20- MP.R$137,92- ISS.R$114,93- Total.R$4.850,24.- [Selo Digital nº 1236793210000000010032323W].-

---

AV.12/7.567, feita em 05 de outubro de 2023.- (PREMONITÓRIA). Pelo requerimento feito em Belo Horizonte-MG, datado de 14 de setembro de 2023 e certidão expedida em 24 de abril de 2023, assinada pela Coordenadora da Unidade de Processo Judicial das 41ª a 45ª Varas Cíveis do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, Leila Cristina Lopes dos Santos, procede-se a presente **averbação premonitória**, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, para constar o ajuizamento da Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários, tendo por exequente **BANCO SAFRA S/A.,** CNPJ nº 58.160.789/0001-28, e por executado(a/as/os), **1) ALMA DOMINICI BARBUIO CARENO**, CPF nº 213.366.558-79; **2) CLAUDETE RODRIGUES PRIOLI CARENO**, CPF nº 098.090.728-48; **3) DORACI APARECIDA DOS SANTOS**

continua na ficha 3

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,39
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO PRANDO FAGUNDES GOES, protocolado em 30/06/2025 às 18:46 , sob o número WFND25700515512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001935-73.2023.8.26.0189 e código 9htOQoS7.
SOLICITADO POR: FABIO GÓES - CPF/CNPJ: ***.705.218-** DATA: 13/11/2024 11:08:36 - VALOR: R$ 21,39

CARENO, CPF nº 098.088.058-09; **4) FRANCISCO JOSÉ CARENO**, CPF nº 733.912.208-72; **5) INCABRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.,** CNPJ nº 49.020.910/0001-25; **6) NELSON CARENO**, CPF nº 734.000.848-91; e, **7) SANTIM CARENO**, CPF nº 547.187.248-72, qual foi distribuída no dia 29 de março de 2023 e admitida em juízo, sob o nº de processo 1037872-23.2023.8.26.0100, com valor da causa de R$ 935.815,44.- Ofício Eletrônico - E-Protocolo AC002762447.- Protocolo nº 229.649, de 30/08/2023.- O Oficial: _____ (Ricardo Alexandre Barbieri Leão).-

Emolumentos: Ofic.R$21,41- Est.R$06,09- Secr.Fazenda.R$04,17- Reg.Civ.R$01,13- T.Just.R$01,47- MP.R$01,03- ISS.R$00,86- Total.R$36,16.- [Selo Digital nº 1236793310000000011485923Z].-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,39

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br
Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO PRANDO FAGUNDES GOES, protocolado em 30/06/2025 às 18:46 , sob o número WFND25700515512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001935-73.2023.8.26.0189 e código 9htOQoS7.

SOLICITADO POR: FABIO GÓES - CPF/CNPJ: ***.705.218-** DATA: 13/11/2024 11:08:36 - VALOR: R$ 21,39